



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL 184/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO  
SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
BANNACH – ESTADO PARÁ,  
PARA A LEGISLATURA 2013/2016  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsidio mensal do Prefeito Municipal de Bannach – Estado do Pará, em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e do Vice – Prefeito em 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, aos 28 dias do mês de Setembro de 2012.

**VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**

Prefeito Municipal de Bannach

Av. Paraná,27 - Centro, CEP: 68.388-000 - Bannach - PA.  
Telefone: (094) 3305 1140/3305-1145  
CNPJ: 01.595.320/0001-02.